



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 55.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

- III - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a autosustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- IV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo;
- V - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- VI - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- VII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- VIII - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- IX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- X - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XI - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XIII - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XIV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER;



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 56.895-000 - Telefãx (087) 3849-3749 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

- XV** - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XVI** - Adquirir máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura rural e manutenção de estradas rurais;
- XVII** - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XVIII** - Manter programas nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XIX** - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XX** - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XXI** - Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;
- XXII** - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- XXIII** - Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros;
- XXIV** - Criar e manter a infraestrutura do Aterro Sanitário;
- XXV** - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
- XXVI** - Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;
- XXVII** - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

XXVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças e de Obra e Urbanismo;

XXXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Art. 4º. Fica extinta a Secretaria de Indústria e Comércio e suas Divisões

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 20 de maio de 2016.

Tasso José Bezerra dos Santos
TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBUEMOS
2016-05-20 10:37:34
TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 58.995-000 - Telefax (087) 3846.8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 404 /2016

CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.

Em 04/06/2016


Kelaine Danielle de A. e Souza
Secretária

CPF: 946.140.404-20

Ementa: Dispõe sobre a Secretaria
de Agricultura e Meio Ambiente, cria
e extingue cargos e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**, que passa a nova estrutura, definida como **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Fica criada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com remuneração fixada na forma do anexo único desta lei, a seguinte estrutura:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

I – Diretoria de Desenvolvimento Rural e Assistência Técnica;

II - Diretoria de Meio Ambiente;

Art. 3º - São atribuições de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e suas diretorias:

I - Planejar, operacionalizar e executar as políticas de desenvolvimento agrícola;

II - Coordenar as administrações distritais;